



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- 13/2024

PORTARIA-SAAE-PIU- 13/2024 Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoarifado, Referente ao Exercício de 2023. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando que a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública decorre do disposto na Lei n. 4.320/1964. R E S O L V E: Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais de consumo constantes no almoarifado, a fim de comprovar a sua existência física, de modo a permitir a conciliação dos registros contábeis lançados no Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros: I – Sônia Roseni Costa Matrícula: 2447 Coordenadora; II – Marília Aparecida Silva Vieira Matrícula: 1731 subcoordenadora; III – Adilson José Pereira Matrícula: 2912 Relator; Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário contendo os valores materiais constantes em almoarifado para a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021. Art. 3º. Compete a comissão ora designada: a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados; b) O levantamento geral de todos os materiais de consumo estocados em almoarifado ou unidades equivalentes; c) A comissão deverá fazer contagem física dos materiais para conferência dos bens estocados no almoarifado, de modo a abranger todos os itens que compõem o estoque; d) Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis; e) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências; f) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE Piumhi – MG, 03 de janeiro de 2024 Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- 12/2024

PORTARIA-SAAE-PIU- 12/2024 Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes das Contas do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2023. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública. R E S O L V E: Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros: I – Rosilaine F. Silva Figueiredo Matrícula: 2910 Coordenadora II- Valdete Aparecida Oliveira Leite Matrícula: 0020 Coordenadora; III – Patrik José da Silva Contador: 3720 Relator; Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Valores Registrados nas Contas Patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante. Art. 3º. Compete a comissão ora designada: a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados; b) A comissão deverá fazer o levantamento dos saldos registrados na contabilidade no Balanço Patrimonial, das mutações do passivo circulante e do passivo não circulante, de forma a evidenciar o endividamento da Autarquia a curto e a longo prazo, juntamente com os restos a pagar processados e não processados pertencentes a exercícios anteriores. c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências; d) Em caso de divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE Piumhi – MG, 03 de janeiro de 2024 Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- 11/2024

PORTARIA-SAAE-PIU- 11/2024 Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes das Contas do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2023. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública. R E S O L V E: Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo Circulante e não Circulante do Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros: I – Rosilaine F. Silva Figueiredo Matrícula: 2910 Coordenadora II- Valdete Aparecida Oliveira Leite Matrícula: 0020 Coordenadora; III – Patrik José da Silva Contador: 3720 Relator; Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Valores Registrados nas Contas Patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante. Art. 3º. Compete a comissão ora designada: a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados; b) A comissão deverá fazer o levantamento dos saldos registrados na contabilidade no Balanço Patrimonial, das mutações do passivo circulante e do passivo não circulante, de forma a evidenciar o endividamento da Autarquia a curto e a longo prazo, juntamente com os restos a pagar processados e não processados pertencentes a exercícios anteriores. c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências; d) Em caso de divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE Piumhi – MG, 03 de janeiro de 2024. Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 10/2024

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 10/2024 “Dispõe sobre nomeação de Comissão Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e Contratações no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do SAAE de Piumhi e dá outras providências”. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. CONSIDERANDO, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021; CONSIDERANDO; Publicação do Decreto nº 03/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação de Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos gestores e fiscais de contratos; Art. 1º. Fica e designada a Servidora Efetiva do quadro permanente da Autarquia, a Sra. VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE na função de PREGOEIRA para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi; Art. 2º Fica designada a Servidora Efetiva do quadro permanente da Autarquia, a Sra. SÔNIA ROSENI COSTA na função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi; Art. 3º Ficam nomeados para atuarem como equipe de apoio, os servidores efetivos do quadro permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi abaixo indicados: 1) José Segundo de Faria 2) Tomas de Moraes Souza Junior 3) Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo Art. 4º – Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se à pregoeira para atuarem nas sessões, no dia e hora marcados. Art. 5º. O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2024. Art. 6º. Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições

concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções de acordo com o Decreto nº 03/2023; Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Piumhi, 03 de janeiro de 2024. Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU 09/2024

PORTARIA-SAAE-PIU 09/2024 “Dispõe sobre nomeação de Comissão de Inventário de Moveis e Imóveis, do SAAE de Piumhi e dá outras providencias”. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução 139/2021, do Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. R E S O L V E: Art. 1º. Fica nomeada para compor a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MOVEIS E IMOVEIS, os servidores abaixo indicados e nomeados: 1) Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo – Presidente 2) José Segundo de Faria – Membro 3) Valdete Aparecida Oliveira Leite – Membro Art. 2º – Os servidores acima nomeados, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções do cargo, sem acréscimo de remuneração. Art. 3º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se Piumhi/MG 03 de janeiro de 2.024. Eduardo de Assis Diretor Executivo

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 08/2024

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 08/2024 Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2024. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública. Conjugado com as Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. R E S O L V E: Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, o qual reflete diretamente nos valores sintéticos publicados no Balanço Patrimonial, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros: I – Vigmar Messias Almeida Matrícula: 2376 Coordenador; II – Adilson José Pereira Matrícula: 2912 subcoordenador; III – Sônia Roseni Costa Matrícula: 2447 Relator; Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 08/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes. Art. 3º. Compete a comissão ora designada: a) Conferir o cadastro existente do Setor de Patrimônio com os bens existentes em todas as unidades administrativas; b) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais; c) Conferir a descrição dos bens constantes no cadastro atual e atualizar, no Sistema Gestão Patrimonial, as informações sobre os bens municipais; d) Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais; e) Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais; f) Realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio; g) Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros; h) Solicitar aos responsáveis pelos respectivos setores documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens; i) Relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis; j) Analisar os valores atribuídos aos bens imóveis, lançados no Sistema Patrimonial e Contábil da Autarquia; k) Identificar os bens pertencentes que ainda não estejam na posse da Autarquia, adotando as providências necessárias para a transferência; l) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências; m) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Piumhi – MG, 03 de janeiro de 2.024. Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- 07/2024

PORTARIA-SAAE-PIU- 07/2024 Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2023. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro da Administração Pública. R E S O L V E: Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais referente ao exercício de 2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, composta pelos seguintes membros: I – Sônia Roseni Costa Matrícula: 2447 Coordenador; II – Vigmar Messias Almeida Matrícula: 2376 subcoordenador; III – Patrik José da Silva Contador: 3730 Relator; Art. 2º. Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes no Balanço Patrimonial. Art. 3º. Compete a comissão ora designada: a) Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise dos dados; b) A comissão deverá fazer o levantamento dos lançamentos contábeis das contas de controle registrados no PCASP, analisando os atos ligados a execução orçamentária e financeira, os cauções e os convênios firmados e todos os demais registro que impactam direta ou indiretamente no Patrimônio. c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências; d) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Piumhi – MG, 03 de janeiro de 2.024. Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU Nº 06/2024

PORTARIA-SAAE-PIU Nº 06/2024 “Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Obras, do SAAE de Piumhi e dá outras providencias”. O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução 139/2021, do Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. Considerando, a necessidade de comissão para recebimento de obras, R E S O L V E: Art. 1º. Fica nomeada para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS, os servidores abaixo indicados e nomeados: 1) Sonia Roseni Costa 2) José Wilson de Oliveira 3) José Segundo Faria Art. 2º – Os servidores acima nomeados, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções do cargo, sem acréscimo de remuneração. Art. 3º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê ciência, publique-se e cumpra-se Piumhi/MG 03 Janeiro de 2024. Eduardo de Assis Diretor Executivo

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 05/2024

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 05/2024 “NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE SEÇÃO DE CONTAS E CONSUMO” O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para Verificação da Seção de Contas e Consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/Minas Gerais composta pelos seguintes membros: – Sônia Roseni Costa – Presidente – José Segundo Faria – Membro – Valdete Aparecida Oliveira Leite – Membro Art. 2º. O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2024. Art. 3º. Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Piumhi, 03 de janeiro de 2024. Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 04/2024

PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 04/2024 “NOMEIA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL” O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 139/2021 de 04/01/2021, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para Verificação de Estoque de Material junto ao almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/Minas Gerais composta pelos seguintes membros: – José Wilson de Oliveira – Presidente – Paulo Sergio Xavier – Membro – José Segundo Faria – Membro

Art. 2º. O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2024. Art. 3º. Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos e funções. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Piumhi, 03 de janeiro de 2024. Eduardo de Assis Diretor Executivo do SAAE

LIDIANE KARLA DE  
SILES:0384576460  
0

Assinado de forma digital  
por LIDIANE KARLA DE  
SILES:03845764600  
Dados: 2024.01.15 17:09:39  
-03'00'